



**EDITAL PROCESSO Nº 4341/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede a Rua Samaritana, nº 1185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que encontra-se aberta a licitação na modalidade **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: 25 de novembro de 2020

HORÁRIO (Brasília): 8:30h h para abertura de propostas de preços e 09:30h h para início da etapa de lance.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Portaria n.º 1.238/2020 de 03 de setembro de 2020.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro.

Esta licitação será composta de lotes com (Cota Principal) – correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades destinados a todos interessados que atendam aos



requisitos deste edital e lotes com (Cota Reservada) – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades destinadas exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Cooperativas, sem prejuízo da sua participação na cota principal, destinar-se-ão ao atendimento do artigo 48, III, da Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, uma vez que seus quantitativos serão, ao final da etapa de lances divididos da seguinte forma:

1.1.1 - Caso haja necessidade de arredondamento em razão do respeito à unidade de medida será realizada o remanejamento do quantitativo do LOTE exclusivo à Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas e MEI (Cota Reservada) para a Cota Principal, de modo a viabilizar números inteiros nos quantitativos de cada uma das cotas.

1.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do anexo I deste Edital prevalecerão as últimas.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para fornecimento ou contratações futuras e eventuais;

2.2. Ata de Registro de Preços- ARP – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos, entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório;

2.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.3.1. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a Coordenação Geral de Licitações.

2.4. Órgão Participante – órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa, previamente, dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integra a Ata de Registro de Preços- ARP;



2.4.1. No presente processo licitatório, participarão as seguintes secretarias:

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SMCLJ;
- GABINETE DO PREFEITO – GP;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMFAZ;
- COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES – CGL;
- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEDUMA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO – SMDETUR;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEDE.

2.5. Órgão Aderente – órgão ou entidade de outra esfera de Governo que, se enquadrar nas definições dos subitens 2.3 e 2.4, adere à Ata de Registro de Preços;

2.5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não poderão exceder o quantitativo registrado.

2.5.2. A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) – durante a sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador da ata, faça adesão a mesma, podendo aderir ao quantitativo total da referida Ata de Registro de Preços.

3.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 – Até três dias que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário de 8:00h ao 14:00h.

3.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela solicitação do objeto deste Edital, decidir sobre a petição no prazo de (02) dois dias uteis.

3.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.



4 – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no e-mail pregao.arapiraca.al.mara@gmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e enviados para o e-mail do licitante interessado, ficando o mesmo obrigado a acessar sua caixa de mensagem para obtenção das informações prestadas.

5.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão as licitantes que atenderem a todas as condições do edital e seus anexos;

5.1.1 – Em relação aos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art 34 da Lei 11.488, de 2007, sendo reservado os lotes 03, 08, 11, 13, 20, 22, e 30 a cota principal e 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 a cota reservada.

5.1.1.1 – Não havendo vencedor em relação ao lote decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

5.1.1.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

5.2- Estão impedidas de participar a qualquer fase do pregão eletrônico as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações à seguir:

5.2.1- Declaradas inidôneas;

5.2.2 - Cumprindo pena de suspensão, ou impedimentos para licitar, que lhes tenham sido aplicados, por força da Lei de Licitações 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Município e Arapiraca-AL

5.2.3- estejam sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial, dissolução ou liquidação;

5.2.4 – Empresas que estejam reunidas em consórcio.

6.DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES



6.1- Para o acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferível, obtida junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país;

6.2- As informações dos dados para acesso devem ser feitas na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado;

6.3- A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas que desejarem usufruir o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, no presente certame, deve à época do credenciamento declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas **sem, entretanto, identificar-se**, sob pena de desclassificação.

6.3.1 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa.

6.3.2 – As Cooperativas deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764;

7.DA PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Retornando o Pregoeiro, sempre que possível seguirá o certame, preservando-se os atos já realizados.

7.3.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



8.8 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não apresente proposta de preços compatível com o valor estimado, ou seja, constatada alguma irregularidade nos documentos de habilitação, os fornecedores remanescentes serão convocados por ordem de classificação, a informar se possuem interesse em ofertar o lote, bem como encaminhar suas propostas de preços no prazo de 02 (duas) horas da convocação do pregoeiro.

9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário e total do lote

9.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando a **MARCA** do produto ofertado.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.8 - Valor unitário e total, por item, em algarismo e o valor **total da proposta** em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, tanto para o valor unitário quanto para o valor total do lote, considerando as quantidades constantes no



Termo de Referência, bem como a **MARCA** de cada produto, conforme modelo constante no Anexo II.

9.8.1- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

9.8.2 – Os valores unitários e totais dos lotes deverão estar compatíveis ou menores que os estimados pela administração.

10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE**

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.17 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.19 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil – Portal Licitações-e;



10.22 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.27 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.29 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.30 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.31 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.32 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



10.33 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.34 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.35 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

10.36 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.36.1 no país;

10.36.2 por empresas brasileiras;

10.36.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.36.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.36.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.38 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.39 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



10.40 O referido prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da licitante escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo a qual poderá ser formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2- Após o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços readequada, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

11.3 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arapiraca ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

11.4 - Se a proposta de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.5- No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6- Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

11.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta de menor preço do lote.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.



12.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



12.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9 Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

*13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

13.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.14 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



13.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.DA HABILITAÇÃO

14.1- Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, conforme prazos acima citados.

14.2- O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

14.3- Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá:

14.4- Se **cadastrada** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e com toda a documentação em plena validade, os interessados **cadastrados** deverão apresentar a seguinte documentação, em original, ou cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, com exceção das alíneas “d” e “e” as quais deverão ser apresentadas em original, redigida em papel timbrado, devidamente assinadas pelo representante legal da respectiva empresa.

a) Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d.1) A licitante cooperativa deverá encaminhar no que couber, os documentos relacionados a



seguir:

- d.2) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;
- d.3) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal 5.764;
- d.4) Ata de sessão que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- e) **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo III deste edital;
- f) **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III deste edital;
- g) **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, salvo as Cooperativas por não estarem sujeitas a falência conforme o que preconiza o Art. 4º da Lei nº 5764/71.
- h) **Balanco Patrimonial** e demonstrativos contábeis, do último exercício, em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

h.1) **Liquidez Corrente:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

cujo resultado deverá ser “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00

O resultado “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

h.2) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

h.3) O Microempreendedor Individual - MEI, está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei



Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

k) As Cooperativas que desejarem usufruir do gozo dos benefícios previstos na Lei nº 5764/71, deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764.

j) Cópia de RG e CPF do representante legal da Empresa;

k) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

l) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.5.1 – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL

14.5.1.1 – **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.**

14.5.2- RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

14.6- Os interessados **não cadastrados** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** deverão apresentar a seguinte documentação, em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

14.6.1- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** de acordo com a IN/SRF.



e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa;

14.6.2- RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**.

b) **Certidão Negativa de Débito - CND**- emitida pelo INSS.

c) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT**.

14.6.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo a Cooperativa por não estar sujeita a falência conforme o que preconiza o Art. 4º da Lei nº 5764/71.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrativos contábeis, do último exercício, em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

b.1) Liquidez Corrente:

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00

O resultado “≥” (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a



empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigação de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “≥” (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

b.2) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

b.3) O Microempreendedor Individual - MEI, está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

14.6.4– **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo III deste edital.



14.6.5 – **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III deste edital.

14.6.6 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

14.6.7 – As Cooperativas que desejarem usufruir do gozo dos benefícios previstos na Lei nº 5764/71, deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764.

14.7- RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.7.1 Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

14.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

14.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



14.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração avocar os licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.9 – Os documentos do primeiro colocado deverão ser emitidos e datados anteriormente, ou, na data da licitação, as certidões, devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame.

14.10 – Será considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não apresentarem prazo de validade.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.DOS RECURSOS



16.1- Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, no prazo máximo de (30 MINUTOS), após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

16.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso, no prazo citado no subitem anterior importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.2- Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3- A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

16.6- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas no **horário de 08:00h às 14:00h**, horário de Brasília.

17.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

17.2- A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

17.3- Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

18.DO TERMO DE CONTRATO



18.1- *Vide* minuta de contrato, anexo VI deste.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. *Vide* minuta de contrato, anexo VI deste.

20.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1- *Vide* minuta de contrato, anexo VI deste.

21.DO PAGAMENTO

21.1- *Vide* minuta de contrato, anexo VI deste.

22.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1- *Vide* minuta de contrato, anexo VI deste.

23.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2- Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3- Ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4- As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

23.6- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com



a esta Administração, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vence-se os prazos somente em dias de expediente normais.

23.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.9- Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

23.10- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, da finalidade e da segurança da contratação.

23.11- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

23.12- As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.13- Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (82)99991-3903, ou e-mail pregao.arapiraca.al.mara@gmail.com

24.DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP)

24.1. Homologada a licitação, será formalizada a ARP, conforme Anexo V deste Edital, com a licitante adjudicatária.

24.1.1. Serão formalizadas tantas Atas quantas forem as adjudicatárias dos objetos da licitação.

24.2. A Coordenação Geral de Licitações encaminhará à adjudicatária, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante e-mail, a ARP, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento aposta no AR ou e-mail, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.

24.2.1. O prazo consignado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



24.3 Se, na devolução da ARP, houver atraso superior ao prazo estabelecido neste edital, será considerada recusa em firmar a ARP, sujeitando-se a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

24.4. A ARP será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

24.5. O Fornecedor Beneficiário da ARP terá seu registro cancelado de pleno direito:

24.5.1. Pela Coordenação Geral de Licitações, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

24.5.1.1. Descumprir as obrigações constantes da ARP;

24.5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.5.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

24.5.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

24.5.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do Registro de Preços;

24.5.2. A pedido do Fornecedor Beneficiário da ARP, quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

24.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

24.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

24.7.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação



específico for igual ou superior ao registrado.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em veículo de comunicação oficial.

27. DA CONTRATAÇÃO

27.1. Do Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro.

27.1.1. A contratação decorrente da ARP será feita nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

27.2. Do Prazo de Vigência

A vigência dos contratos, eventualmente celebrados, será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício em referência, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

27.3. Do Prazo de Entrega

A entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente



pelos gestores dos contratos eventualmente celebrados e pelo Titular de cada Secretaria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

27.4. Do Preço e do Reajuste

27.4.1. O preço da contratação decorrente da ARP será aquele constante da proposta de preços da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

27.4.1.1. As condições de revisão dos preços registrados estão previstas na Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo V deste Edital.

27.5. Do Recebimento

27.5.1. A contratação decorrente da ARP comportará recebimento nos termos do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

27.6. Do Pagamento

27.6.1. O pagamento da despesa advinda da contratação decorrente da ARP será efetuado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, através da secretaria de finanças, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do produto/serviço, e o recebimento da respectiva Nota Fiscal/fatura, tudo devidamente analisado e atestado pelo Gestor do contrato, e desde que mantida situação habilitatória regular.

Arapiraca, 09 de novembro de 2020

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Pregoeira



A N E X O – I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 4341/2020
PREGÃO ELETRÔNICO:

1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro, conforme especificações a seguir:

2. ESPECIFICAÇÕES:

Lote 01				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	CGM – 04 SMDR – 20 SMCLJ – 06 SMFAZ- 12 IMPREV – 04 SMDS – 10 SMDETUR – 30 SMEDE – 50 SEMINFRA – 10 CGC - 03	149	Almofada para carimbo , cor preta, tamanho aproximado 8,5 x 12,5 cm.
02	UND	SMDR – 20 SMCLJ -06 SMFAZ-12 IMPREV – 03 SMDS – 10 SMSP -24 SMDETUR – 30 SMEDE – 120 SEMINFRA – 10 CGC - 02	237	Almofada para carimbo , cor azul, tamanho aproximado 8,5 x 12,5 cm.
03	UND	CGM -02 SMDR – 10 SMFAZ- 06		Tinta para carimbo azul



		SMDS – 10 SMSP – 24 SMDETUR – 10 SMEDE - 450 SEMINFRA – 10 CGC - 05	527	
04	UND	SMDR – 10 SMFAZ-06 SMDS – 10 SMDETUR – 10 SMGP – 05 SMEDE - 50 SEMINFRA – 10 CGC - 10	111	Tinta para carimbo preta
05	UND	SMDR – 10 SMCLJ-06 GP – 03 SMFAZ- 06 CGL – 10 SMDS – 15 SMSP – 17 SMDETUR – 10 SEMINFRA – 20 CGC - 10	107	Tinta para Carimbo – base aquosa. Para carimbo autoentintado. Cor: Preta. Frasco de 30ml.

Lote 02				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	CGM – 250 SMDR – 500 SMCLJ – 400 GP – 200 SMFAZ-100 CGL – 150 IMPREV -30 SMDS – 5.000 SDUMA – 200	12.880	Caneta esferográfica azul, em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado c/tampa. Deverá conter no rotulo da embalagem os dados do fabricante, como data de fabricação e validade, capacidade de escrita 1.500 metros.



		SMSP – 300 SMDETUR – 2.000 SMGP – 50 SMEDE - 3.200 SEMINFRA – 200 PGM – 100 CGC - 200		
02	UND	CGM – 100 SMDR – 200 SMCLJ – 400 GP – 10 SMFAZ- 30 CGL – 60 IMPREV – 50 SMDS – 2.500 SDUMA – 50 SMDETUR – 1.000 SMGP – 50 SEMINFRA – 50 CGC - 150	4.650	Caneta esferográfica preta , em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado c/tampa. Deverá conter no rotulo da embalagem os dados do fabricante, como data de fabricação e validade, capacidade de escrita 1.500 metros.
03	UND	CGM- 50 SMDR – 100 SMCLJ – 200 SMFAZ-30 CGL – 30 SMDS – 500 SDUMA – 50 SMSP – 20 SMDETUR – 500	1.500	Caneta esferográfica vermelha , em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1 mm, corpo em poliestireno todo transparente, sextavado c/tampa. Deverá conter o rotulo da embalagem os dados do fabricante, como data de fabricação e validade, capacidade de escrita 1.500 metros.



		SEMINFRA - 20		
04	UND	CGM – 20 SMDR – 80 SMCLJ – 40 GP – 20 SMFAZ- 60 CGL – 60 IMPREV – 12 SMDS – 500 SDUMA – 100 SMSP – 120 SMDETUR – 100 SMGP – 30 SMEDE - 800 SEMINFRA – 200 PGM – 36 CGC - 60	2.238	Caneta marca texto cor amarela fluorescente; ponta 4,0mm chanfrada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente; que se fixa sobre a tinta esferográfica hidrográficas em impressos, corpo da caneta em plástico, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento por 1 cm de diâmetro(fundo) tampa da ponta de prendedor de bolso na cor da tinta, composição: glicol, corante água: deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
05	UND	CGM – 10 SMDR – 20 GP - 05 SMFAZ- 20 CGL – 10 SMDS – 10 SDUMA – 10 SMDETUR – 100 SMEDE - 3.300 SEMINFRA – 50 CGC - 05	3.540	Caneta marcador permanente cor azul
06	UND	CGM – 10 SMDR – 20 SMFAZ-20 CGL – 10 SMDS – 10 SDUMA – 10		Caneta marcador permanente cor vermelha



		SMDATUR – 100 SMEDE - 2.100 SEMINFRA – 10 CGC - 05	2.295	
07	UND	CGM – 02 SMDR – 100 SMCLJ – 20 SMFAZ-20 CGL – 10 SMDS – 10 SMSP – 15 SMDATUR – 100 SMEDE - 3.300 SEMINFRA – 20 CGC - 10	3.607	Pincel atômico azul
08	UND	CGM – 02 SMDR – 100 SMCLJ – 20 SMFAZ- 20 CGL – 10 SMDS – 10 SMSP – 10 SMDATUR – 100 SMEDE - 2.100 SEMINFRA – 10 CGC - 05	2.387	Pincel atômico vermelho
09	UND	SMDR – 20 SMFAZ- 20 CGL – 06 SMDS – 10 SMDATUR –	186	Pincel marcador permanente grosso azul, recarregável, med. 12cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4 x 7 mm



		100 SEMINFRA – 20 CGC - 10		
10	UND	SMDR – 20 SMCLJ – 10 GP - 05 SMFAZ- 20 CGL – 06 SMDS – 10 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 20 CGC - 10	201	Pincel marcador permanente grosso preto, recarregável, med. 12cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4 x 7 mm
11	UND	SMDR – 20 SMCLJ – 10 SMFAZ- 20 CGL – 06 SMDS – 10 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 10 CGC - 05	181	Pincel marcador permanente grosso vermelho, recarregável, med. 12cm, escrita acentuada e ponta chanfrada 4 x 7 mm
12	UND	SMFAZ- 20 CGL – 06 SMDS – 20 SDUMA – 10 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 10 CGC - 12	178	Marcador retroprojeter , material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliacetato, espessura ponta 0,5

Lote 03

Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificação
------	---------------	-----------------------------	-----------------	---------------



01	UND	SMDR – 10 SMCLJ – 10 SMFAZ-06 CGL – 06 SMDS – 50 SDUMA – 02 SMSP – 04 SMDETUR – 10 SMEDE - 1.600 SEMINFRA – 05 CGC - 05	1.281	Apagador para quadro branco.
02	UND	SMDR – 30 SMCLJ – 20 SMFAZ-12 CGL – 10 SMDS – 50 SDUMA – 10 SMSP – 12 SMDETUR – 80 SMEDE - 3.400 SEMINFRA – 05 CGC - 15	2.733	Pincel para quadro branco azul contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo da validade estabelecido para o produto.
03	UND	SMDR – 30 SMCLJ – 20 SMFAZ-12 CGL – 10 SMDS – 50 SDUMA – 05 SMSP – 12 SMDETUR – 80 SEMINFRA – 05 CGC - 20	183	Pincel para quadro branco preto contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo da validade estabelecido para o produto.



04	UND	SMDR – 05 SMCLJ – 06 SMFAZ-06 CGL – 04 SMDS – 50 SMSP – 01 SMDETUR – 10 SMEDE - 80 SEMINFRA – 30 CGC - 02	146	Quadro branco , base de madeira, com moldura em alumínio, medindo 120cm x 150 cm
05	CAIXA	SMDR – 10 SMCLJ – 02 SMFAZ-12 CGL – 04 SMDS – 20 SMSP – 01 SMDETUR -06 SMEDE - 1.100 SEMINFRA – 01 CGC - 04	870	Recarga para lápis de quadro , tinta para pincel da quadro branco aproximadamente 500ml. De ótima qualidade. Lacre anti fraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. Dimensões aproximadas: Com. 160Mm – Larg. 75mm – Diâm. 245mm. Embalagem aproximada: Caixa com 8 unidades;

Lote 04				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	CGM – 10 SMDR – 100 SMCLJ – 20 GP - 05 SMFAZ- 50 CGL – 10 SMDS – 500 SDUMA – 50 SMSP – 07	3.057	Apontador para lápis simples em acrílico com lâmina temperada.



		SMDTUR – 100 SMGP – 30 SMEDE - 2.100 SEMINFRA – 50 PGM - 05 CGC - 20		
02	UND	SMDR – 50 SMCLJ – 20 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SDUMA – 50 SMSP – 10 SMDTUR – 500 SEMINFRA – 50 CGC - 10	1.230	Borracha bicolor azul/vermelho , para lápis e caneta, contendo no rótulo ou impressão na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade.
03	UND	CGM – 20 SMDR – 50 SMCLJ – 20 SMFAZ- 30 CGL – 20 SMDS – 500 SDUMA – 50 SMSP – 30 SMDTUR – 500 SMGP – 15 SEMINFRA – 30 PGM – 10 CGC - 10	1.285	Borracha branca nº 60 , macia, formato retangular medindo 35x22x12mm.
04	UND	SMDR – 200 GP – 10 SMFAZ- 60		Borracha ponteira branca para apagar grafite.



		CGL – 20 SMDS – 500 SDUMA – 50 SMSP – 30 SMDETUR – 100 SMGP – 30 SMEDE - 3.000 SEMINFRA – 100 PGM - 100 CGC - 20	4.220	
05	UND	SMDR – 02 SMCLJ – 01 SMFAZ- 20 CGL – 02 SMDS – 20 SDUMA – 03 SMSP – 05 SMDETUR – 10 SMGP – 05 SMEDE - 10 SEMINFRA – 10 PGM – 04 CGC - 02	94	Borracha elástica nº 18 , para dinheiro pacote de 1 kg contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e validade. No ato da entrega do produto não poderá ter transcorrido 50% do prazo de validade estabelecido.

Lote 05				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	PCT	SMDR – 20 SMCLJ – 100 GP – 10 SMFAZ- 30 CGL – 40 IMPREV – 10	2.484	Bloco para recado , medindo 38 mm X 50 mm autoadesivo(bloco com 100 fls) pct c/4.



		SMDS – 1.500 SMSP – 11 SMDETUR – 400 SMGP – 03 SEMINFRA – 300 PGM - 10 CGC - 50		
02	UND	SMDR – 20 SMCLJ – 50 GP – 10 SMFAZ- 50 CGL – 20 IMPREV – 10 SMDS – 1.500 SMSP – 10 SMDETUR – 400 SMGP – 05 SEMINFRA – 300 PGM - 10 CGC - 30	2.415	Bloco para recardo autocolante tam. 76x102mm, cores sortidas. Embalagem individual com 100 Folhas. Unidade
03	UND	SMDR – 300 SMCLJ – 20 SMFAZ- 50 SMDS – 1.500 SMSP – 10 SMDETUR – 400 SEMINFRA – 20 CGC - 20	2.320	Bloco para rascunhos; com picote e grampos; papel offset 56 g; 100 folhas. Dimensões; 80 mm x 110 mm.

Lote 06

Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
------	---------------	-----------------------	--------------	---------------



01	UND	SMDR – 10 SMDS – 200 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 20 CGC - 20	350	Caderneta pautada , pequena (1/4 de Almoço), cartonada, com 100 folhas.
02	UND	SMDS – 2.500 SMDETUR – 200 SEMINFRA – 10 CGC - 10	2.720	Caderno capa dura – 48 folhas , medindo 148x210 mm c/ aproximadamente 23 pautas, folhas internas papel apergaminhado 56g/m2.
03	UND	SMCLJ – 10 SMDS – 2.500 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 10 CGC - 20	2.640	Caderno capa dura – 96 folhas , medindo 148x210mm c/ aproximadamente 23 pautas, as folhas internas papel apergaminhado 56g/m2.
04	UND	SMDR - 10 SMCLJ – 10 SMFAZ- 06 CGL – 20 IMPREV – 05 SMDS – 500 SMSP – 10 SMDETUR – 20 SMGP – 20 SMEDE - 250 SEMINFRA – 20 CGC - 04	875	Livro de ata 50 folhas numeradas, capa dura papelão revestida em papel off-set 90 g/m2, folhas internas papel off-set 75 g/m2, formato 200 x 300 mm.
05	UND	CGM – 03 SMDR – 10 SMCLJ – 04 GP – 10 SMFAZ- 12		Livro de protocolo 100 folhas, capa dura papelão revest. Papel off-set 90 g/m2, folhas internas papel off- Set 75 g/m2, formato 200x300mm.



		CGL – 20 IMPREV – 02 SMDS – 200 SMSP – 05 SMDETUR – 50 SMGP – 20 SMEDE - 210 SEMINFRA – 100 PGM - 10 CGC - 03	659	
06	UND	SMDS – 200 SMDETUR – 40 SMGP – 10 SEMINFRA – 05 CGC - 03	258	Agenda Permanente – ano 2021, capa em papelão 850g/m²; revestido com couro sintético; formato 145x205 mm, com tolerância de 5 mm; 01 (um) dia por página; com fitilho marcador de página.

Lote 07

Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	CX	SMDR - 50 GP – 10 SMFAZ- 30 SMDS – 1.000 SDUMA – 05 SMSP – 22 SMDETUR – 100 SEMINFRA -20 CGC - 03	1.240	Clips 1/0 galvanizado – caixa com 100 unid.
02	CX	CGM – 10 SMDR - 50 GP – 30 SMFAZ-30 CGL – 20	1.934	Clips 2/0 galvanizado – caixeta c/100 unid.



		SMDS – 1.000 SDUMA – 05 SMSP – 06 SMDETUR – 100 SMEDE - 650 SEMINFRA – 20 PGM - 10 CGC - 03		
03	CX	CGM -10 SMDR – 30 GP - 20 SMFAZ- 30 CGL – 20 SMDS – 500 SDUMA – 05 SMDETUR – 100 SMGP – 30 SEMINFRA – 100 PGM - 20 CGC - 03	868	Clips 3/0 galvanizado – caixeta c/100 unid.
04	CX	CGM – 10 SMDR - 30 SMCLJ – 50 GP - 10 SMFAZ- 30 IMPREV – 10 SMDS – 500 SDUMA – 05 SMDETUR – 100 SMGP – 20 SMEDE - 650 SEMINFRA – 100 CGC - 05	1.520	Clips 4/0 galvanizado – caixote C/100 unid.



05	CX	CGM – 10 SMDR - 30 SMCLJ – 50 GP – 05 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SDUMA – 05 SMSP – 13 SMDETUR – 100 SMGP – 20 SEMINFRA – 50 CGC - 05	828	Clips 6/0 galvanizado – caixeta c/100 unid.
06	CX	CGM- 10 SMDR - 30 SMCLJ – 10 GP – 02 SMFAZ- 30 IMPREV – 08 SMDS – 500 SDUMA – 05 SMSP – 30 SMDETUR – 100 SMGP – 15 SMEDE - 200 SEMINFRA – 50 CGC - 02	992	Clips 8/0 galvanizado – caixote C/100 unid.

Lote 08

Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificação
-------------	------------------------------	--	--------------------------------	----------------------



01	UND	SMDR -100 SMFAZ- 30 SMDS – 500 SMDETUR – 500 SEMINFRA -20 PGM - 05 CGC - 10	874	Cola branca para papel 40 grs , embalagem com bico dosador, com pelo menos 40 grs. Composição: acetato de polivinila, branco leitoso, secagem rápida, atóxica, lavável não inflamável, embalagem plástica; deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fab. e prazo de validade.
02	UND	CGM – 04 SMCLJ – 20 GP – 10 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SMSP – 20 SMDETUR – 300 SMEDE - 850 SEMINFRA – 30 CGC - 20	1.346	Cola branca para papel 90 grs , embalagem com bico dosador, com pelo menos 90 grs. Composição: acetato de polivinila, branco leitoso, secagem rápida, atóxica, lavável não inflamável, embalagem plástica; deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fab. E prazo de validade, no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.
03	UND	SMDR - 200 SMCLJ – 20 GP – 20 SMFAZ- 30 CGL – 10 IMPREV – 10 SMDS – 500 SMSP – 15 SMDETUR – 100 SMGP – 50 SMEDE - 850 SEMINFRA – 30 PGM - 05 CGC - 40	1410	Cola em bastão atóxica, sem solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, para colagem de papeis – embalagem com aproximadamente 10 g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes data de fabricação e prazo de validade no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.
04	UND	CGL - 30	23	Cola de Silicone Líquida , 250 gramas. Ideal para trabalhos manuais. Utilizada em papel, isopor, papelão, metal, EVA e madeira.



05	UND	SMDS - 2.000	1.500	Cola alto-relevo embalagem com 06 unidades de 20 g cada, cores variadas, material não tóxico.
06	UND	SMDS - 2.000	1.500	Cola silicone líquida, 100 ml.
07	Unid.	SMDS -2.000	1.500	Cola isopor/EVA 90 g.
08	Unid.	SMDS -2.000	1.500	Cola colorida , embalagem com 6 unidades de 23 g cada, cores variadas, com bico aplicador, material não tóxico.
09	Unid.	SMDS -2.000	1.500	Cola glitter embalagem com 6 unidades de 23 g cada, cores variadas, com bico aplicador, material não tóxico.

Lote 09				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	CGM – 20 SMDR – 50 SMCLJ – 10 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SDUMA – 05 SMSP – 23 SMDETUR – 50 SMGP – 50 SMEDE - 850 SEMINFRA – 20 PGM - 05 CGC - 06	1.629	Grampeador para grampo 26/6 , base medindo aproximadamente 12,6cm de comprimento, em metal.
02	UND	CGM – 02 SMDR – 10 SMCLJ – 04 SMFAZ- 06 CGL – 02 IMPREV – 02 SMDS – 40 SMDETUR – 06 SMEDE - 04 SEMINFRA – 10 CGC - 02	88	Grampeador de grande capacidade em aço composto com apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Com capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m2. Dimensões: 301x84x23,6mm.
03	CX	SMDR - 10 SMFAZ- 12		Grampo 23/10 niquelado , para grampeador 23/10, em aço com tratamento antiferrugem caixa com



		CGL – 02 IMPREV – 05 SMDS – 2.000 SDUMA – 10 SEMINFRA – 20 CGC - 10	2.069	5000 unidades.
04	CX	CGM – 06 SMDR - 50 SMCLJ - 50 GP – 10 SMFAZ- 20 CGL – 20 IMPREV – 10 SMDS – 200 SDUMA – 10 SMSP – 25 SMDETUR – 100 SMGP – 50 SMEDE - 150 SEMINFRA – 30 CGC - 20	751	Grampo para grampeador 26/6 – Niquelado em aço com tratamento antiferrugem caixa com 5.000 unidades.
05	UND	CGM – 10 SMDR - 20 SMCLJ – 10 GP – 05 SMFAZ-30 CGL – 20 SMDS – 500 SDUMA – 10 SMSP – 20 SMDETUR – 100 SMGP – 20 SMEDE - 120 SEMINFRA – 50 PGM - 10	935	Extrator de grampos confeccionado em aço cromado, tipo espátula, com capacidade para extração de grampos 266 e 268, medindo aproximadamente 12 cm de comprimento.



		CGC - 10		
--	--	----------	--	--

Lote 10				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	SMDR – 20 SMCLJ – 60 SMFAZ- 30 SMDS – 50 SDUMA – 20 SMDETUR – 120 SEMINFRA - 100	400	Pilha tamanho grande, tipo alcalina, modelo D, não recarregável.
02	UND	SMDR – 20 SMCLJ – 30 SMFAZ- 30 SMDS – 50 SDUMA – 20 SMDETUR – 120 SEMINFRA - 100	370	Pilha tamanho média, tipo alcalina, modelo C, não recarregável.
03	UND	CGM – 60 SMDR – 40 SMCLJ – 60 SMFAZ-300 CGL – 60 IMPREV – 10 SMDS – 500 SDUMA – 20 SMSP – 120 SMDETUR – 120 SMGP – 100	3.770	Pilha tamanho palito, tipo alcalina, modelo AAA, não recarregável.



		SMEDE - 2.000 SEMINFRA – 300 PGM - 60 CGC - 20		
04	UND	CGM – 10 SMDR – 40 SMCLJ – 60 SMFAZ-150 CGL – 60 SMDS – 250 SDUMA – 20 SMSP – 40 SMDETUR – 120 SMGP – 100 SMEDE - 1.000 SEMINFRA – 200 PGM - 30 CGC - 10	2.090	Pilha tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, não recarregável.

Lote 11				
Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificação
01	PCT	CGM – 760 SMDR – 100 SMCLJ – 100 SMFAZ- 300 CGL – 150 IMPREV – 25 SMDS – 400 SDUMA – 50 SMSP – 500 SMDETUR – 500 SMGP – 500 SMEDE -	21687	Copo plástico descartável , atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, peso mínimo 2,2g, embalagem com c/100 unidades, material transparente, em conformidade com norma abnt nbr 14865/2002.



		25.000 SEMINFRA – 500 CGC - 30		
02	PCT	CGM – 300 SMDR – 100 SMFAZ- 200 CGL – 50 IMPREV – 15 SMDS – 200 SMSP – 05 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 500 CGC - 15	1.114	Copo plástico descartável , atóxico, De polipropileno, capacidade de 50ml, peso mínimo 0,75g, embalagem com c/100 unidades, material transparente, em conformidade com norma abnt nbr 14865/2002.

Lote 12				
Item	Uni d. de Med	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM – 10 SMDR - 20 SMCLJ – 50 GP – 10 SMFAZ- 30 CGL – 50 IMPREV – 10 SMDS – 500 SDUMA – 20 SMSP – 22 SMDETUR – 80 SMGP – 30 SMEDE - 1.200 SEMINFRA –	2.249	Fita adesiva transparente medindo 50 mm x 50 m.



		200 PGM – 05 CGC - 12		
02	UN D	CGM – 04 SMDR – 20 SMCLJ – 50 SMFAZ- 12 SMDS – 500 SMSP – 40 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 100 CGC - 06	832	Fita adesiva crepe – medindo 19 mm X 50 m, grande resistência, alta flexibilidade.
03	UN D	SMDR – 20 SMCLJ – 20 GP – 05 SMFAZ- 20 SMDS – 500 SMDETUR – 80 SMGP – 10 SEMINFRA – 100 CGC - 06	761	Fita adesiva em polipropileno marrom para empacotamento medindo 50 mm x 50 m.
04	UN D	SMDR - 20 SMCLJ – 20 GP – 05 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SDUMA – 20 SMDETUR – 100 SMGP – 10 SMEDE - 1.200 SEMINFRA – 100 PGM - 05 CGC - 15	2.035	Fita adesiva transparente medindo 19 mm x 50 m.



05	UN D	SMDR – 20 GP – 05 SMFAZ- 30 IMPREV – 10 SMDS – 500 SDUMA – 20 SMSP – 05 SMDETUR – 60 SMGP – 10 SEMINFRA – 50 PGM - 05 CGC - 10	725	Fita adesiva transparente medindo aproximadamente 12 mm x 30 m.
06	Uni d.	SMDS - 2.000	2.000	Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 18 mm x 30 m.
07	Uni d.	SMDS - 2.000	2.000	Fita adesiva colorida, medindo aproximadamente 12mmx10m, cor amarelo, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.
08	Uni d.	SMDS - 2.000	2.000	Fita adesiva colorida, medindo aproximadamente 12mmx10m, cor azul, filme de poli-propileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.
09	Uni d.	SMDS - 2.000	2.000	Fita adesiva colorida, medindo aproximadamente 12mmx10m, cor vermelho, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.
10	Uni d.	SMDS-2.000	2.000	Fita adesiva colorida, medindo aproximadamente 12mmx10m, cor preto, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.

Lote 13				
Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificação
01	UND	CGM – 15 SMDR – 50 SMCLJ – 10 SMFAZ- 50 SMDS – 10 SMSP – 06	222	Pasta catálogo PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350 mm, em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonados nº 08.



		SMDATUR – 20 SMGP – 30 SEMINFRA – 100 CGC - 05		
02	UND	CGM – 50 SMDR – 60 SMCLJ -250 GP – 100 SMFAZ- 100 CGL – 400 IMPREV – 20 SMDS – 1.000 SDUMA – 20 SMDATUR – 200 SMGP – 100 SMEDE - 1300 SEMINFRA – 500 PGM - 50 CGC - 15	3.124	Pasta classificadora AZ – ofício – lombo largo, medindo 280 x 350 mm, lombo largo papel prensado forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste a alavanca metálica para fusos de 8 mm de distância, grampo móvel.
03	UND	CGM – 10 SMDR – 60 SMCLJ – 100 SMFAZ- 50 CGL – 100 SMDS – 1.000 SDUMA – 20 SMSP – 60 SMDATUR – 200 SMGP – 100 SMEDE - 1.300 SEMINFRA –	2.494	Pasta classificadora AZ – ofício lombo estreito medindo 280 x 350 mm, papel prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste a alavanca metálica para fusos de 8 mm de distância, grampo móvel.



		300 PGM - 20 CGC - 05		
04	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 20 SMFAZ- 100 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.000 SMGP – 100 SMEDE - 2.300 SEMINFRA – 100 CGC - 10	6.548	Pasta classificadora com elástico em papelão, tamanho ofício – 240 mg/m2, com capa plastificada e aba elástica.
05	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 50 SMFAZ- 200 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.000 SMEDE - 2.100 SEMINFRA – 500 CGC - 25	6.732	Pasta classificadora com grampo trilho em papelão, tamanho ofício 240 g/m2, com capa plastificada.
06	UND	CGM – 20 SMDR – 50 GP – 20 SMFAZ- 200 IMPREV – 10 SMDS – 5.000 SMSP – 02 SMDETUR – 600 SMEDE -	6.089	Pasta classificadora em polionda com aba elástica 6 cm, tamanho ofício 240/m2, com aba elástica largura 6cm-cor a ser definida pelo solicitante.



		2.100 SEMINFRA – 100 PGM - 06 CGC - 10		
07	UND	SMDR – 50 SMCLJ – 50 GP – 50 SMFAZ- 300 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.000 SMGP – 50 SEMINFRA – 200 PGM - 06 CGC - 10	5.037	Pasta classificadora em plástico cristal tamanho ofício com 240 g/m2 com elástico.
08	UND	SMDR – 100 SMFAZ- 50 SMDS – 1.000 SMDETUR – 500 SEMINFRA – 100 CGC - 10	1.320	Pasta em L tamanho A4 medindo A4(210x297)mm, esp. 023 micras na cor cristal.
09	UND	CGM – 30 SMDR – 100 GP – 100 SMFAZ- 400 CGL – 15 IMPREV – 40 SMDS – 5.000 SDUMA – 200 SMSP – 200 SMDETUR –	6.709	Caixa arquivo , em plástico polionda, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm



		800		
		SMGP – 300		
		SMEDE - 1.400		
		SEMINFRA – 300		
		PGM - 50		
		CGC - 10		

Lote 14				
Item	Uni d. de Me d.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	SMCLJ – 15 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SMDETUR – 50 SMEDE - 150 SEMINFRA – 50 CGC - 02	807	Tesoura escolar sem ponta, inoxidável, cabo plástico, tamanho 12/13 cm.
02	UN D	CGM – 02 SMDR – 10 SMCLJ – 04 SMFAZ- 12 SMDS – 10 SDUMA – 02 SMSP – 10 SMDETUR – 60 SMGP – 10 SMEDE - 10 SEMINFRA – 20 CGC - 04	154	Tesoura inoxidável , cabo plástico tamanho grande.
03	UN D	CGM – 02 SMDR – 10 SMCLJ – 04 SMFAZ- 12 SMDS – 10		Tesoura inoxidável , com cabo plástico, tamanho médio.



		SDUMA – 01 SMSP – 06 SMDETUR – 60 SMGP – 05 SEMINFRA – 20 PGM - 02 CGC - 01	133	
04	Unid.	SMDS - 50	50	Tesoura de picotar em aço inox medida aproximada 21 cm, cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, tipo de picotar, dois dedos, com rebite, lâmina em aço inox, sem ponta.

Lote 15				
Item	Unid. de Med	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	CX	CGM – 12 SMDR – 10 SMCLJ – 04 SMFAZ- 20 SMDS – 01 SDUMA – 50 SMDETUR – 06 SMEDE - 450 SEMINFRA – 01 CGC - 03	557	Grampos trilho modelo Romeu x Julieta metálico 80 mm para pastas caixas com 50 unidades.
02	PCT	SMDR – 10 SMCLJ – 20 GP – 03 SMFAZ- 30 CGL – 20 SMDS – 01 SDUMA – 20 SMSP – 09 SMDETUR – 06 SMGP – 50 SEMINFRA – 100	278	Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos; para até 200 folhas. Dimensões: 6 x 1 x 20 cm. Pacote com 50 unidades.



		PGM - 05 CGC - 04		
03	CX	SMDR - 100 SMCLJ - 05 SMFAZ- 30 SMDS - 01 SDUMA - 20 SMDETUR - 06 SMGP - 10 SEMINFRA - 30 CGC - 01	203	Grampo para trilho para fixação de papéis, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade para arquivar aproximadamente 200 folhas, composto de 4 peças sendo 1 terminal fêmea, 1 base com características de encaixe, sustentação e reforço do papel e 2 Hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base sendo fixadas no terminal fêmea. Caixa com 50 jogos.

Lote 16				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM - 15 SMDR - 10 SMCLJ - 10 SMFAZ- 30 CGL - 20 IMPREV - 08 SMDS - 500 SDUMA - 20 SMSP - 30 SMDETUR - 500 SMGP - 05 SEMINFRA - 50 CGC - 10	1.208	Régua 30 cm confeccionada em acrílico, escala em milímetros, com 3 mm de espessura. Escala de precisão gravada a quente. 30 cm de comprimento.
02	UN D	CGM - 05 SMDR - 10 SMCLJ - 10 SMFAZ- 20 SMDS - 50 SMDETUR - 300 SMGP - 05 SMEDE - 15	440	Régua 50 cm confeccionada em acrílico, escala em milímetros, com 3 mm de espessura. Escala de precisão gravada a quente. 50 cm de comprimento.



		SEMINFRA – 20 CGC - 05		
--	--	------------------------------	--	--

Lote 17

Item	Unid. de Med	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM – 05 SMDR – 20 SMFAZ- 30 IMPREV – 05 SMDS – 500 SMSP – 30 SMDETUR – 20 SEMINFRA – 10 PGM - 20 CGC - 10	650	Corretivo líquido multiúso , secagem rápida, a base de água e pigmentos, com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável e inodoro, embalagem plástica - conteúdo 18 ml.
02	UN D	CGM – 10 SMDR – 20 GP – 05 SMFAZ- 50 CGL – 10 IMPREV -08 SMDS – 500 SDUMA – 20 SMSP – 02 SMDETUR – 20 SMGP – 10 SMEDE - 750 SEMINFRA – 30 CGC - 25	1.460	Fita corretiva formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Dimensões 4mmx10m.

Lote 18

Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	EST OJO	SMDR - 02 SMCLJ – 02		DVD-R virgem , gravação a 4x, 4.7gb dados / 120 min. Vídeo, lacrado em estojo plástico com



		SMFAZ- 02 CGL – 02 IMPREV – 08 SMDS – 10 SMSP – 02 SMDATUR – 100 SMGP – 15 SEMINFRA – 200 CGC - 06	349	quantidade de 25 mídias. Capacidade para armazenagem de 4.7 gb de dados, ou 120 minutos de vídeo. Velocidade de gravação 4 x. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.
02	EST OJO	CGM – 01 SMCLJ – 02 SMFAZ- 01 CGL -02 SMDS – 10 SDUMA – 01 SMSP – 02 SMDATUR – 04 SMGP – 15 SEMINFRA – 200 CGC - 06	244	Compact disc-recordable (CD-R) para gravação com 700 mb 80 minutos 1x-52x, lacrado em estojo plástico com quantidade de 50 mídias.

Lote 19				
Item	Unid . de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	CGM – 04 SMDR – 30 SMFAZ- 100 SMDS – 20 SMSP – 05 SMDATUR – 30 SEMINFRA – 20 CGC - 15	224	Bandeja de mesa para documentos com 02 divisões (dois andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado
02	UND	SMDR – 10 SMCLJ –		Bandeja de mesa para documentos com 03 divisões (três andares), em acrílico, tamanho ofício,



		04 SMFAZ- 200 CGL – 10 SMDS – 20 SMSP – 08 SMDETUR – 10 SEMINFRA – 20 CGC - 04	286	armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado
03	UND	SMDR – 60 SMCLJ – 08 SMFAZ- 100 CGL – 10 SMDS – 20 SMSP – 10 SMDETUR – 50 SEMINFRA – 30 CGC - 20	308	Porta-lápis/clips/lembrete em ps cristal (idêntico ao acrílico), fumê, conjugado, tamanho 19,7x5,5x9,3cm.

Lote 20				
Item	Unid . de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificação
02	UND	SMDR – 400 SMCLJ – 200 GP – 200 SMFAZ- 300 CGL – 50 SMDS – 10 SDUMA – 100 SMSP – 10 SMDETUR – 3.000 SMGP – 100 SMEDE - 25.000	22.478	Envelope pardo med. 250 x 185 mm (meio sulfite)



		SEMINFRA – 500 PGM - 100		
03	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 100 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.500 SMEDE – 10.200 SEMINFRA – 20 CGC - 10	12.698	Cartolina comum , cor branca, formato 66 x 50 cm, 190 gr, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm
04	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 100 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.500 SMEDE - 10.200 SEMINFRA - 20	12.690	Papel 40 , cor branca, formato 96 x 66 cm
05	CAI XA	SMDR – 02 SMCLJ – 02 SMFAZ- 01 SMDS – 10 SDUMA – 01 SMSP – 06 SMDETUR – 01 SMGP – 15 SEMINFRA – 05 CGC - 02	34	Papel carbono , em película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades
06	CAI XA	CGM – 01 SMDR – 10 SMCLJ – 02 GP – 03	259	Envelope para carta com dimensão aproximada de 114x229 mm, caixa com 100 unidades.



		SMFAZ- 200 SMDS – 10 SMDETUR – 06 SMGP – 100 SEMINFRA – 10 PGM - 01 CGC - 02		
07	CAI XA	CGM – 02 SMDR – 02 SMCLJ – 04 GP – 01 SMFAZ- 02 CGL – 04 SMDS – 10 SDUMA – 01 SMSP – 1.000 SMDETUR – 10 SMGP – 50 SEMINFRA – 10 PGM - 03 CGC - 01	825	Envelopes saco-ouro 80g, 240x340 c/ 100 unidades.
08	Unid .	SMDS-10.000	7.500	Cartolina laminada, na cor rosa, medida aproximada 48 x 60 cm.
09	Unid .	SMDS-10.000	7.500	Cartolina laminada, na cor vermelha, medida aproximada 48 x 60 cm .
10	Unid .	SMDS-10.000	7.500	Cartolina laminada, na cor amarela, medida aproximada 48 x 60 cm.
11	Unid .	SMDS-10.000	7.500	<u>Cartolina</u> laminada, na cor azul, medida aproximada 48 x 60 cm.
12	Unid .	SMDS-10.000	7.500	Cartolina laminada, na cor laranja, medida aproximada 48 x 60 cm.
13	Unid .	SMDS-10.000	7.500	Cartolina laminada, na cor lilás, medida aproximada 48 x 60 cm.



Lote 21				
Item	Unid . de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	CGM – 04 SMDR – 20 SMCLJ – 10 GP – 02 SMFAZ- 12 CGL – 10 SMDS – 500 SMDETUR – 30 SEMINFRA – 20 CGC - 05	613	Estilete pequeno , cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono medindo 14 mm.
02	UND	SMDR – 30 SMCLJ – 02 SMFAZ- 06 CGL – 10 SMDS – 50 SMSP – 14 SMDETUR – 30 SMGP – 05 SEMINFRA – 30 CGC - 05	182	Estilete 18 mm estilete largo medindo aproximadamente 15,5 cm, corpo plástico, trava de segurança, e lâmina descartável de 18 mm.

Lote 22				
Item	Unid . de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificação
01	CAI XA	CGM – 20 SMDR -200 SMCLJ – 20 GP – 01 SMFAZ- 100 CGL – 50 SMDS – 2.500	4.176	Lápis grafite (preto) nº 02 , grafite inteiro, madeira plantada e matéria prima atóxica, caixa com 144 unidades.



		SDUMA – 01 SMSP – 33 SMDETUR – 2.000 SMGP – 02 SMEDE - 620 SEMINFRA – 10 PGM - 01 CGC - 10		
02	UND	SMCLJ – 10 SMFAZ- 30 CGL – 20 IMPREV – 10 SMDS – 10 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 100 CGC - 05	214	Lápis borracha atóxico , material madeira, diâmetro de carga 4 mm aproximadamente, formato do corpo cilíndrico, diâmetro aproximadamente do corpo 8 mm, total de aproximadamente 175 mm.
03	CAI XA	SMDR – 50 SMCLJ – 02 SMFAZ- 40 CGL – 30 IMPREV – 01 SMDS – 2.500 SDUMA – 05 SMSP – 07 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 20 PGM - 02 CGC - 02	2.070	Lapiseira 0.7 mm – material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Tratamento superficial niquelado. Acondicionadas em caixa com 12 unidades.
04	UNI D	SMDR – 50 SMCLJ – 07 SMFAZ- 20 CGL – 30 SMDS – 5.000 SMDETUR – 400 SEMINFRA – 30	4.159	Refil Grafite – cartucho com 12 minas 0.7 mm; largura: 10 cm; altura:10 cm; profundidade: 10 cm; peso: 5g



		PGM - 05 CGC - 03		
--	--	----------------------	--	--

Lote 23				
Item	Unid . de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UND	SMDR-1.000 SMCLJ – 200 SMFAZ- 200 SMDS – 500 SDUMA – 03 SMDETUR – 500 SMGP – 100 SEMINFRA - 500	3.003	Saco plástico para pasta catálogo , transparente, tamanho ofício (240 x 330 mm), com 4 furos.

Lote 24				
Item	Uni d. de Med .	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM – 03 SMDR – 10 SMCLJ – 05 SMFAZ- 30 CGL – 04 IMPREV – 10 SMDS – 10 SMSP – 17 SMDETUR – 20 SMGP – 15 SMEDE - 50 SEMINFRA – 20 PGM - 01	195	Máquina de calcular de mesa com 12 dígitos s/bobina.



Lote 25				
Item	Uni d. de Med	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM – 15 SMDR – 50 SMCLJ – 10 GP – 02 SMFAZ- 50 SMDS – 250 SDUMA – 20 SMSP – 30 SMDETUR – 60 SEMINFRA - 100	587	Prancheta portátil em acrílico, cristal, tamanho ofício, com prendedor metal e cantos arredondados.

Lote 26				
Item	Uni d. de Med	Quant.	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM – 06 SMDR – 60 SMCLJ – 10 GP – 05 SMFAZ – 30 CGL – 12 SMDS – 500 SEDUMA – 10 SMSP – 10 SMDETUR – 30 SMGP – 30 SMEDE – 40 SEMINFRA – 30 CGC - 01	774	Perurador de papel , 02 furos, estrutura metal com capacidade de perfuração aproximada ou superior a 30 folhas de papel, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.



Lote 27				
Item	Uni d. de Med	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificação
01	UN D	CGM – 04 SMDR – 30 SMCLJ – 20 GP – 03 SMFAZ- 12 CGL – 10 IMPREV – 05 SMDS – 200 SDUMA – 02 SMSP – 14 SMDETUR – 40 SMGP – 12 SMEDE - 700 SEMINFRA – 20 PGM - 05 CGC - 05	1.082	Pen Drive – interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB. Sistemas operacional deverá ser compatível com Microsoft Windows XP professional; Microsoft Windows 7 Professional. Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição) . Com garantia mínima de 6 (seis) meses.

Lote 28				
Item	Uni d. de Med	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel celofane , medindo aproximadamente 70 x 89 cm.
02	UNI D.	SMDS- 1.000	1.000	Papel crepom azul . Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
03	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom amarelo . Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
04	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom branco . Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
05	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom laranja . Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
06	UNI	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom marrom . Medidas aproximadas 48



	D.			cm X 2 metros.
07	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom neon. Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
08	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom preto. Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
09	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom rosa. Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
10	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom roxo. Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
11	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom verde. Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.
12	UNI D.	SMDS -1.000	1.000	Papel crepom vermelho. Medidas aproximadas 48 cm X 2 metros.

Lote 29				
Item	Unid . de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	UNID .	SMDS -100	100	Pinceis nº (10) pincel para pintura pincel chato reto, ceda branca, cabo longo de cor amarelo, composição cerda cor branca, indicado para tinta acrílica tinta p/tecido, óleo e tela, virola alumínio.
02	UNID .	SMDS -100	100	Pinceis nº (14) pincel para pintura pincel chato reto, ceda branca, cabo longo de cor amarelo, composição cerda cor branca, indicado para tinta acrílica tinta p/tecido, óleo e tela, virola alumínio.
03	UNID .	SMDS - 100	100	Pinceis nº (18) pincel para pintura pincel chato reto, ceda branca, cabo longo de cor amarelo, composição cerda cor branca, indicado para tinta acrílica tinta p/tecido, óleo e tela, virola alumínio.
04	UNID .	SMDS - 100	100	Pinceis nº (0) pincel para pintura pincel chato reto, ceda branca, cabo longo de cor amarelo, composição cerda cor branca, indicado para tinta acrílica tinta p/tecido, óleo e tela, virola alumínio.
05	UNID .	SMDS -100	100	Pinceis nº (4) pincel para pintura pincel chato reto, ceda branca, cabo longo de cor amarelo, composição cerda cor branca, indicado para tinta acrílica tinta p/tecido, óleo e tela, virola alumínio.



Lote 30				
Item	Unid . de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 75%	Especificações
01	PCT.	SMDS - 1.000	750	Placa de EVA (xadrez, listrado, bolinha, figuras infantis) , pacote com 5 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
02	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor vermelho , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm. Pacote com 10 unidades.
03	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor amarelo , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
04	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor azul , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
05	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor branco , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
06	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor laranja , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
07	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor lilás, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
08	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor marrom, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
09	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor preto, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
10	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor rosa, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
11	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor roxo, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
12	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor verde, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
13	PCT.	SMDS - 2.000	1.500	Placa em EVA, cor vermelho, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
14	PCT.	SMDS - 1.000	750	Placa em EVA, atalhado mix sortidos, pacote com 5 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm
15	PCT.	SMDS - 1.000	750	Placa em EVA, com glitter pacote com 5 cores variadas , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
16	PCT.	SMDS - 1.000	750	Placa em EVA, fantasia pacote com 5 cores



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

				variadas , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
17	PCT.	SMDS -1.000	750	Placa em EVA, cor vermelho com gliter pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.

Lote 31				
Item	Unid . de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	UNID .	SMDS - 500	500	Tinta guache, cor amarela 250ml , não tóxico, solúvel em água.
02	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor azul 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
03	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor branca 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
04	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor laranja 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
05	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache marrom 250 ml , não tóxico, solúvel em água, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes.
06	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor preto 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
07	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor rosa 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
08	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor roxa 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
09	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor verde 250 ml , não tóxico, solúvel em água.
10	UNID .	SMDS -500	500	Tinta guache, cor vermelho 250 ml , não tóxico, solúvel em água.

Lote 32				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	PC	SMDS -50	50	Glitter em pó branco uso escolar Partículas



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

	T.			metalizadas em PVC pacote com 500 gramas
02	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó dourado uso escolar, partículas metalizadas em PVC, pacote com 500 gramas.
03	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó furta cor uso escolar , partículas em PVC, pacote com 500 gramas.
04	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó pink uso escolar , partículas metalizadas em PVC, pacote com 500gramas.
05	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó prata uso escolar , partículas metalizadas em PVC, pacote com 500 gramas.
06	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó preto uso escolar , partículas metalizadas em PVC, pacote com 500 gramas.
07	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó turquesa uso escolar , partículas metalizadas em PVC, pacote com 500 gramas.
08	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó verde uso escolar , partículas metalizadas em PVC, pacote com 500 gramas.
09	PC T.	SMDS -50	50	Glitter em pó. Uso escolar, partículas metalizadas em PVC para uso em trabalhos escolares. Vermelho. Pacotes de 500 gramas

Lote 33				
Item	Uni d. de Me d.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	EST OJ O	SMDS -1.000	1.000	Lápis de cor c/12 cores hexagonal longo , 12 cores sortidas, madeira na cor da mina, grossa 4,0 mm, não solúvel em água, atóxico, estojo com 12 cores, dimensão aprox. Embalagem 18x9x1cm peso aprox. 513grs
02	UNI D.	SMDS - 500	500	Massa de Modelar Colorida com 2,5Kg

Lote 34				
Item	Uni d. de Me	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações



	d.			
01	Unid.	SMDS -1.000	1.000	Placas de isopor, medindo de 25 mm de espessura.

Lote 35				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	Bobina	SMDS -20	20	TNT 100% poliuretano, 50 g/m2, aproximadamente 1,4 metro de largura x 50 metros de comprimento, cores variadas.

Lote 36				
Item	Unid. de Med.	Quant. por secretaria	Quant. TOTAL	Especificações
01	Unid.	SMDS -1.000	1.000	Tela para pintura, medindo aproximadamente 30x40 cm.

Lote 37 – REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 03				
Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificação
01	UND	SMDR – 10 SMCLJ – 10 SMFAZ-06 CGL – 06 SMDS – 50 SDUMA – 02 SMSP – 04 SMDETUR – 10 SMEDE - 1.600 SEMINFRA – 05 CGC - 05	427	Apagador para quadro branco.



02	UND	SMDR – 30 SMCLJ – 20 SMFAZ-12 CGL – 10 SMDS – 50 SDUMA – 10 SMSP – 12 SMDETUR – 80 SMEDE - 3.400 SEMINFRA – 05 CGC - 15	911	Pincel para quadro branco azul contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo da validade estabelecido para o produto.
03	UND	SMDR – 30 SMCLJ – 20 SMFAZ-12 CGL – 10 SMDS – 50 SDUMA – 05 SMSP – 12 SMDETUR – 80 SEMINFRA – 05 CGC - 20	61	Pincel para quadro branco preto contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo da validade estabelecido para o produto.
04	UND	SMDR – 05 SMCLJ – 06 SMFAZ-06 CGL – 04 SMDS – 50 SMSP – 01 SMDETUR – 10 SMEDE - 80 SEMINFRA – 30 CGC - 02	48	Quadro branco , base de madeira, com moldura em alumínio, medindo 120cm x 150 cm
05	CAIXA	SMDR – 10	290	Recarga para lápis de quadro , tinta para pincel da



	SMCLJ – 02 SMFAZ-12 CGL – 04 SMDS – 20 SMSP – 01 SMDETUR -06 SMEDE - 1.100 SEMINFRA – 01 CGC - 04		quadro branco aproximadamente 500ml. De ótima qualidade. Lacre anti fraude. Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. Dimensões aproximadas: Com. 160Mm – Larg. 75mm – Diâm. 245mm. Embalagem aproximada: Caixa com 8 unidades;
--	--	--	--

Lote 38 – REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 08

Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificação
01	UND	SMDR -100 SMFAZ- 30 SMDS – 500 SMDETUR – 500 SEMINFRA -20 PGM - 05 CGC - 10	291	Cola branca para papel 40 grs , embalagem com bico dosador, com pelo menos 40 grs. Composição: acetato de polivinila, branco leitoso, secagem rápida, atóxica, lavável não inflamável, embalagem plástica; deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fab. e prazo de validade.
02	UND	CGM – 04 SMCLJ – 20 GP – 10 SMFAZ- 30 CGL – 10 SMDS – 500 SMSP – 20 SMDETUR – 300 SMEDE - 850 SEMINFRA – 30 CGC - 20	448	Cola branca para papel 90 grs , embalagem com bico dosador, com pelo menos 90 grs. Composição: acetato de polivinila, branco leitoso, secagem rápida, atóxica, lavável não inflamável, embalagem plástica; deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fab. E prazo de validade, no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.



03	UND	SMDR - 200 SMCLJ – 20 GP – 20 SMFAZ- 30 CGL – 10 IMPREV – 10 SMDS – 500 SMSP – 15 SMDETUR – 100 SMGP – 50 SMEDE - 850 SEMINFRA – 30 PGM - 05 CGC - 40	470	Cola em bastão atóxica, sem solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, para colagem de papéis – embalagem com aproximadamente 10 g. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes data de fabricação e prazo de validade no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.
04	UND	CGL - 30	07	Cola de Silicone Líquida , 250 gramas. Ideal para trabalhos manuais. Utilizada em papel, isopor, papelão, metal, EVA e madeira.
05	UND	SMDS - 2.000	500	Cola alto-relevo embalagem com 06 unidades de 20 g cada, cores variadas, material não tóxico.
06	UND	SMDS - 2.000	500	Cola silicone líquida, 100 ml.
07	Unid.	SMDS -2.000	500	Cola isopor/EVA 90 g.
08	Unid.	SMDS -2.000	500	Cola colorida , embalagem com 6 unidades de 23 g cada, cores variadas, com bico aplicador, material não tóxico.
09	Unid.	SMDS -2.000	500	Cola glitter embalagem com 6 unidades de 23 g cada, cores variadas, com bico aplicador, material não tóxico.

Lote 39 – REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 11

Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificação
01	PCT	CGM – 760 SMDR – 100 SMCLJ – 100 SMFAZ- 300 CGL – 150	7228	Copo plástico descartável , atóxico, de polipropileno, capacidade de 200ml, peso mínimo 2,2g, embalagem com c/100 unidades, material transparente, em conformidade com norma abnt nbr 14865/2002.



		IMPREV – 25 SMDS – 400 SDUMA – 50 SMSP – 500 SMDETUR – 500 SMGP – 500 SMEDE - 25.000 SEMINFRA – 500 CGC - 30		
02	PCT	CGM – 300 SMDR – 100 SMFAZ- 200 CGL – 50 IMPREV – 15 SMDS – 200 SMSP – 05 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 500 CGC - 15	371	Copo plástico descartável , atóxico, De polipropileno, capacidade de 50ml, peso mínimo 0,75g, embalagem com c/100 unidades, material transparente, em conformidade com norma abnt nbr 14865/2002.

Lote 40 – REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 13

Item	Unid. de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificação
01	UND	CGM – 15 SMDR – 50 SMCLJ – 10 SMFAZ- 50 SMDS – 10 SMSP – 06 SMDETUR – 20 SMGP – 30	74	Pasta catálogo PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350 mm, em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonados nº 08.



		SEMINFRA – 100 CGC - 05		
02	UND	CGM – 50 SMDR – 60 SMCLJ -250 GP – 100 SMFAZ- 100 CGL – 400 IMPREV – 20 SMDS – 1.000 SDUMA – 20 SMDETUR – 200 SMGP – 100 SMEDE - 1300 SEMINFRA – 500 PGM - 50 CGC - 15	1041	Pasta classificadora AZ – ofício – lombo largo, medindo 280 x 350 mm, lombo largo papel prensado forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste a alavanca metálica para fusos de 8 mm de distância, grampo móvel.
03	UND	CGM – 10 SMDR – 60 SMCLJ – 100 SMFAZ- 50 CGL – 100 SMDS – 1.000 SDUMA – 20 SMSP – 60 SMDETUR – 200 SMGP – 100 SMEDE - 1.300 SEMINFRA – 300 PGM - 20 CGC - 05	831	Pasta classificadora AZ – ofício lombo estreito medindo 280 x 350 mm, papel prensado, forrada em papel rajado preto e branco, lombada forrada em lona, visor de identificação plástico transparente tipo bolsa, bordas inferiores revestidas, haste a alavanca metálica para fusos de 8 mm de distância, grampo móvel.



04	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 20 SMFAZ- 100 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.000 SMGP – 100 SMEDE - 2.300 SEMINFRA – 100 CGC - 10	2182	Pasta classificadora com elástico em papelão, tamanho ofício – 240 mg/m2, com capa plastificada e aba elástica.
05	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 50 SMFAZ- 200 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.000 SMEDE - 2.100 SEMINFRA – 500 CGC - 25	2243	Pasta classificadora com grampo trilho em papelão, tamanho ofício 240 g/m2, com capa plastificada.
06	UND	CGM – 20 SMDR – 50 GP – 20 SMFAZ- 200 IMPREV – 10 SMDS – 5.000 SMSP – 02 SMDETUR – 600 SMEDE - 2.100 SEMINFRA – 100 PGM - 06	2029	Pasta classificadora em polionda com aba elástica 6 cm, tamanho ofício 240/m2, com aba elástica largura 6cm-cor a ser definida pelo solicitante.



		CGC - 10		
07	UND	SMDR – 50 SMCLJ – 50 GP – 50 SMFAZ- 300 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.000 SMGP – 50 SEMINFRA – 200 PGM - 06 CGC - 10	1679	Pasta classificadora em plástico cristal tamanho ofício com 240 g/m2 com elástico.
08	UND	SMDR – 100 SMFAZ- 50 SMDS – 1.000 SMDETUR – 500 SEMINFRA – 100 CGC - 10	440	Pasta em L tamanho A4 medindo A4(210x297)mm, esp. 023 micras na cor cristal.
09	UND	CGM – 30 SMDR – 100 GP – 100 SMFAZ- 400 CGL – 15 IMPREV – 40 SMDS – 5.000 SDUMA – 200 SMSP – 200 SMDETUR – 800 SMGP – 300 SMEDE - 1.400	2.236	Caixa arquivo , em plástico polionda, dimensões aproximadas 135 x 240 x 360 mm



		SEMINFRA – 300 PGM - 50 CGC - 10		
--	--	---	--	--

Lote 41 – REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 20

Item	Unid . de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificação
02	UND	SMDR – 400 SMCLJ – 200 GP – 200 SMFAZ- 300 CGL – 50 SMDS – 10 SDUMA – 100 SMSP – 10 SMDETUR – 3.000 SMGP – 100 SMEDE - 25.000 SEMINFRA – 500 PGM - 100	7.492	Envelope pardo med. 250 x 185 mm (meio sulfite)
03	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 100 SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.500 SMEDE – 10.200 SEMINFRA – 20 CGC - 10	4.232	Cartolina comum , cor branca, formato 66 x 50 cm, 190 gr, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm
04	UND	SMDR – 100 SMCLJ – 100		Papel 40 , cor branca, formato 96 x 66 cm



		SMDS – 5.000 SMDETUR – 1.500 SMEDE - 10.200 SEMINFRA - 20	4230	
05	CAI XA	SMDR – 02 SMCLJ – 02 SMFAZ- 01 SMDS – 10 SDUMA – 01 SMSP – 06 SMDETUR – 01 SMGP – 15 SEMINFRA – 05 CGC - 02	11	Papel carbono, em película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor preta. Caixa com 100 unidades
06	CAI XA	CGM – 01 SMDR – 10 SMCLJ – 02 GP – 03 SMFAZ- 200 SMDS – 10 SMDETUR – 06 SMGP – 100 SEMINFRA – 10 PGM - 01 CGC - 02	86	Envelope para carta com dimensão aproximada de 114x229 mm, caixa com 100 unidades.
07	CAI XA	CGM – 02 SMDR – 02 SMCLJ – 04 GP – 01 SMFAZ- 02 CGL – 04	275	Envelopes saco-ouro 80g, 240x340 c/ 100 unidades.



		SMDS – 10 SDUMA – 01 SMSP – 1.000 SMDETUR – 10 SMGP – 50 SEMINFRA – 10 PGM - 03 CGC - 01		
08	Unid	SMDS-10.000	2.500	Cartolina laminada, na cor rosa, medida aproximada 48 x 60 cm.
09	Unid	SMDS-10.000	2.500	Cartolina laminada, na cor vermelha, medida aproximada 48 x 60 cm .
10	Unid	SMDS-10.000	2.500	Cartolina laminada, na cor amarela, medida aproximada 48 x 60 cm.
11	Unid	SMDS-10.000	2.500	<u>Cartolina</u> laminada, na cor azul, medida aproximada 48 x 60 cm.
12	Unid	SMDS-10.000	2.500	Cartolina laminada, na cor laranja, medida aproximada 48 x 60 cm.
13	Unid	SMDS-10.000	2.500	Cartolina laminada, na cor lilás, medida aproximada 48 x 60 cm.

Lote 42 – REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 22

Item	Unid . de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificação
01	CAI XA	CGM – 20 SMDR -200 SMCLJ – 20 GP – 01 SMFAZ- 100 CGL – 50 SMDS – 2.500 SDUMA – 01 SMSP – 33 SMDETUR – 2.000	1.392	Lápis grafite (preto) nº 02, grafite inteiro, madeira plantada e matéria prima atóxica, caixa com 144 unidades.



		SMGP – 02 SMEDE - 620 SEMINFRA – 10 PGM - 01 CGC - 10		
02	UND	SMCLJ – 10 SMFAZ- 30 CGL – 20 IMPREV – 10 SMDS – 10 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 100 CGC - 05	71	Lápis borracha atóxico , material madeira, diâmetro de carga 4 mm aproximadamente, formato do corpo cilíndrico, diâmetro aproximadamente do corpo 8 mm, total de aproximadamente 175 mm.
03	CAI XA	SMDR – 50 SMCLJ – 02 SMFAZ- 40 CGL – 30 IMPREV – 01 SMDS – 2.500 SDUMA – 05 SMSP – 07 SMDETUR – 100 SEMINFRA – 20 PGM - 02 CGC - 02	689	Lapiseira 0.7 mm – material plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Tratamento superficial niquelado. Acondicionadas em caixa com 12 unidades.
04	UNI D	SMDR – 50 SMCLJ – 07 SMFAZ- 20 CGL – 30 SMDS – 5.000 SMDETUR – 400 SEMINFRA – 30 PGM - 05 CGC - 03	1.386	Refil Grafite – cartucho com 12 minas 0.7 mm; largura: 10 cm; altura:10 cm; profundidade: 10 cm; peso: 5g



Lote 43- REFERENTE A COTA DE 25% DO LOTE 30				
Item	Unid . de Med.	Quant. TOTAL por secretaria	Quant. COTA 25%	Especificações
01	PCT.	SMDS - 1.000	250	Placa de EVA (xadrez, listrado, bolinha, figuras infantis) , pacote com 5 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
02	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor vermelho , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm. Pacote com 10 unidades.
03	PCT.	SMDS - 2.000	500	Placa em EVA, cor amarelo , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
04	PCT.	SMDS - 2.000	500	Placa em EVA, cor azul ,pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
05	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor branco , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
06	PCT.	SMDS - 2.000	500	Placa em EVA, cor laranja , pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
07	PCT.	SMDS- 2.000	500	Placa em EVA, cor lilás, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
08	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor marrom, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
09	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor preto, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
10	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor rosa, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
11	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor roxo, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
12	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor verde, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
13	PCT.	SMDS -2.000	500	Placa em EVA, cor vermelho, pacote com 10 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
14	PCT.	SMDS -1.000	250	Placa em EVA, atalhado mix sortidos, pacote com 5 unidades , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm
15	PCT.	SMDS -1.000	250	Placa em EVA, com glitter pacote com 5 cores variadas , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
16	PCT.	SMDS -1.000	250	Placa em EVA, fantasia pacote com 5 cores



				variadas , tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.
17	PCT.	SMDS -1.000	250	Placa em EVA, cor vermelho com gliter pacote com 10 unidades, tamanho aproximado 45cmx60cmx2mm.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Os materiais constantes no presente Termo de Referência são de consumo rotineiro e imprescindíveis aos atendimentos e serviços prestados pelas secretarias municipais e órgão vinculados.

3.2 O agrupamento dos itens em lotes possibilita à Administração Pública Municipal obter maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

3.3 Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único, de acordo com suas similaridades, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir ao fornecedor detentor do melhor lance ofertar preços bem vantajosos para a Administração Pública na disputa.

3.4 Agrupamento busca ainda, evitar que o procedimento licitatório venha a tornar-se deserto, para diversos itens, por desinteresse do mercado em participar de certame para o fornecimento em pequena quantidade, cuja adjudicação apresentará baixos valores e sendo, ainda, realizado mediante Sistema de Registro de Preços.

3.5 A contratação foi agrupada de modo a permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, na tentativa de resguardar a Administração Pública e evitar a perda do procedimento licitatório por desinteresse do mercado, evitando assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

3.6 Além das justificativas anteriormente apresentadas, em experiência anterior de tentativa de formação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente por item, não obtivemos êxito, o que acarretou no desabastecimento dos órgãos ocasionando prejuízos à Administração Municipal e transtornos no atendimento ao público e nas atividades rotineiras, pela ausência de itens.



3.7 Como trata-se de estimativa de consumo, escolheu-se o Registro de Preços, uma vez que este sistema possibilita o ajuste das eventuais contratações aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3.8 Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.9 A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4. DESTINAÇÃO:

Os materiais objeto deste TR serão destinados às atividades administrativas desenvolvidas pelos seguintes órgãos:

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SMDR;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE – SMCLJ;
- GABINETE DO PREFEITO – GP;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMFAZ;
- COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES – CGL;
- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEDUMA;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO – SMDTUR;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP;

Fls. 86/112



5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

5.1 O julgamento adotado para avaliação das propostas será o menor preço por lote, observado o valor unitário de cada item.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 A entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pelos gestores dos Contratos eventualmente celebrados e pelo Titular de cada Secretaria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1 Os locais e horários serão informados na Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

8.1 O objeto desta contratação somente será aceito em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

9.1 Proceder à entrega dos produtos objeto deste TR, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

9.2 Oferecer prazo de validade, de no mínimo 01(um)ano;

9.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;

9.4 Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste TR, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato resultante deste TR;

9.5 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

9.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preço e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto do presente TR, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos materiais objeto deste TR, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos produtos objeto



deste TR e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

9.8 Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente da Ata de Registro de Preço, resultante do presente Termo de Referência;

9.9 Assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

9.10 Assinar os Contratos, originado da referida Ata de Registro de Preços no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

10.1 Emitir empenho;

10.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado Central e dos(as) gestores(as) dos Contratos resultante deste TR, que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

10.3 efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato resultante deste TR.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

11.1 JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a Lei de Licitações, ao tratar do assunto, versou em seu artigo 31, § 5º que:

“5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

- 1.** a boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
- 2.** os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
- 3.** o índice escolhido deverá estar justificado no processo licitatório; e
- 4.** será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizamos pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios e opinamos pela utilização dos seguintes índices contábeis:



Liquidez Corrente:

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00

O resultado ">" (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

ISG =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser ">" (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado ">" (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Diante de todo o exposto, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

- ILC: maior ou igual a 1,00;
- ILG: maior ou igual a 1,00;
- ISG: maior ou igual a 1,00.



Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimo aceitáveis.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Gestor, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação.

13. SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial dos contratos resultante deste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

13.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos resultante deste TR, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b)em razão da inexecução total dos contratos resultante deste TR, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.



13.5. As sanções previstas nos subitens 13.1, 13.3 e 13.4 poderão ser aplicadas junto a do subitem 13.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. VIGÊNCIA:

14.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em veículo de comunicação oficial.

14.2 DO CONTRATO

14.2.1 A vigência dos Contratos, eventualmente celebrados, será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício em referência, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

15. CADASTRO RESERVA

15.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

15.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

15.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

15.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

16. DA CONCESSÃO DAS ADESÕES/CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.1. As adesões/caronas originadas da Ata de Registro de Preços serão concedidas após análise e autorização do órgão detentor da ARP, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.355/2013, Capítulo VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

17. GESTORES:

O(A) Gestor(a) dos contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste TR, **será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula,** e tem as seguintes atribuições:



As atribuições dos Gestores(as) previstas em Legislação:

17.1 Expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;

17.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

17.3 Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;

17.4 Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

17.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da secretaria ou órgão, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contidas no edital.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Termo de Referência vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Arapiraca, 23 de setembro de 2020.

Maria Marques dos Santos Magalhães
Gerência de Registro de Preços

Bergson Araújo Leite
Coordenador Geral
Coordenação Geral de Licitações – CGL



ANEXO - II

PREGÃO N° _____
PROCESSO N° _____
DATA DE ABERTURA: _____
OBJETO:

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
Email:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. MÉD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Arapiraca, de de 2020

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



ANEXO III

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL
Processo nº _____
Pregão _____ nº ____/2020
Abertura: dia ____/____/____ às ____ h.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º _____, situada na rua _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador do RG: _____ e CPF nº _____, declara.

1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.: para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.

Cidade/ UF,.....dede 2020

.....
(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/20

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20

Aos XX dias do mês de xxxxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e xxxx, na Coordenação Geral de Licitações, situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, inscrito no CPF n° xxxxxxxx, resultantes do Pregão Eletrônico n° xxx/2020, cujo objeto é o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo n° xxxxxx assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 3.2 da Cláusula Terceira deste instrumento.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento, desde que o contrato firmado esteja em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pelos gestores dos Contratos eventualmente celebrados e pelo Titular de cada Secretaria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor global desta ATA é de R\$... (...).

3.2. Os valores unitários dos produtos/serviços registrados são os constantes da tabela abaixo:
(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em veículo de comunicação oficial.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

4.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

4.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

5.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;



5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de Governo à presente Ata de Registro de Preços, mediante renúncia expressa a parcela do quantitativo registrado em favor do Órgão Aderente;

5.1.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

5.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, receber a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato, quando for o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.2.2. Entregar os produtos/serviços com as características e especificações exigidas no Edital e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Coordenação Geral de Licitações.

5.2.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento/execução ao órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

5.2.3.1. As contratações decorrentes da ARP, inclusive aquelas feitas por meio de adesão, não excederão o quantitativo registrado.

5.2.4. No caso de contratação:

5.2.4.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas nesta Ata de Registro de Preços;

5.2.4.2. Oferecer o objeto registrado com garantia, quando for o caso;

5.2.4.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;



5.2.4.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.2.4.5. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço e da Nota de Empenho;

5.2.4.6. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

5.2.4.7. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2.4.8. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega dos produtos/serviços, nota fiscal correspondente aos produtos/serviços entregues, em 2 (duas) vias, emitidas e entregue ao fiscal responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento dos produtos/serviços e o atesto na Nota Fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1. Recebimento definitivo dos Produtos/serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;



6.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 6.1. desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico financeiro desta Ata de Registro de Preços.

7.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

7.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Coordenação Geral de Licitações adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para opinamento final pela Procuradoria Geral do Município.

7.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento/execução do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

7.5. A alteração ou revisão dos preços registrados em Ata não implica na revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurado pelo próprio ÓRGÃO GERENCIADOR quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES



8.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

8.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

8.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

8.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

8.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

8.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

8.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços;
ou

8.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.



8.6. O prazo previsto no item 8.5.3. poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos.

8.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

8.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

9.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

9.1.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

9.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



9.1.1.5. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.1.1.6. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.1.7. Incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

9.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

9.3. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1.1. a 9.1.1.4, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva notificação ou publicação



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

10.1.1. Federal nº 10.520/2002;

10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014);

10.1.3. Decreto Municipal nº 2355/2013;

10.1.4. Lei Federal n. 8.666/1993;

10.1.5. Lei Federal nº 8.078/1990.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº xxxxx/20, especialmente:

10.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº xxxx/20;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o vigente no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arapiraca-AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, pelo(a) representante do ÓRGÃO GERENCIADOR.

xxxxxxxxxxxxxxxx – Al, em xx de xxxx de xxxx.

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

XX

ÓRGÃO GERENCIADOR



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A
EMPRESA _____
REFERENTE À

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. _____, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da Secretaria _____, neste ato representado por _____, brasileira(o), casado(a), portador do RG de nº _____ e do CPF de nº _____ e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Pregão Eletrônico Nº.: —/201, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



A entrega dos materiais será de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pelos gestores dos Contratos eventualmente celebrados e pelo Titular de cada Secretaria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

3.1 Emitir empenho;

3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado Central e dos(as) gestores(as) dos Contratos, que terão a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

3.3 efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato resultante deste.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

Os serviços objeto deste CONTRATO somente serão aceitos se prestados em conformidade com as disposições constantes neste.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste e na legislação pertinente:

5.1 Proceder à entrega dos produtos objeto deste, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

5.2 Oferecer prazo de validade, de no mínimo 01(um)ano;

5.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;



5.4 Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

5.5 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

5.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preço e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objeto do presente, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos materiais objeto deste, estendendo-se essa responsabilidade até a aceitação definitiva dos produtos objeto deste e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

5.8 Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do presente da Ata de Registro de Preço, resultante do presente;

5.9 Assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

5.10 Assinar os Contratos, originado da referida Ata de Registro de Preços no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente Contrato é de R\$ ----- (-----), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

6.2 As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho -----



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Gestor, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os locais e horários serão informados na Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

O(A) Gestor(a) dos contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste, **será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula**, e tem as seguintes atribuições:

As atribuições dos Gestores(as) previstas em Legislação:

10.1 Expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este e demais peças correlacionadas;

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

10.3 Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;

10.4 Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

10.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da secretaria ou órgão, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES



Pela inexecução total ou parcial dos contratos resultante deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

11.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos resultante deste, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total dos contratos resultante deste, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

11.5. As sanções previstas nos subitens 11.1, 11.3 e 11.4 poderão ser aplicadas junto a do subitem 11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial até o final do exercício em referência, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, ____ de _____ de 2020

PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

xxxxxxx
SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxx,
INTERVENIENTE

xxxxx
CONTRATADA

xxxxxxx
GESTOR